		COMPOSIÇÃO DO BDI				
		OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Beneficio</b>		
L	Lucro	4,90
S + G	Garantia/seguros	0,80
	<b>TOTAL</b>	<b>5,70</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	2,90
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>5,38</b>
<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>



BDI = 22,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA:	23/03/2017	BDI:	22,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,09	6,52
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	<b>TOTAL</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>

Horista = 116,33%  
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO					
 <b>PREFEITURA DE</b> <b>JAGUARETAMA</b> <small>JUARDÃO NA VILA CLIMA PÓDIO</small>	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :	22,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
			SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra conforma orçamento.

### 2. DEMOLIÇÃO

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

### 3. ALVENARIA / COBERTURA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 9 X 19 X 19.  
REBOCO COM TRAÇO CONFORME ORÇAMENTO.

### 4. ESQUADRIAS / BANCADA

ESQUADRIAS CONFORME ORÇAMENTO.

### 5. ELETRICA

CONFORME DESCRITO EM ORÇAMENTO.

### 6. HIDROSANITARIO

CONFORME DESCRITO EM ORÇAMENTO.

### 7. PINTURA

PINTURA EM TEXTURA CONFORME ORÇAMENTO.

### 8. FACHADA

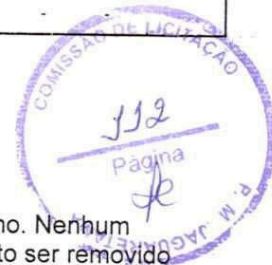
CONFORME DESCRITO EM ORÇAMENTO E PROJETO.

### 9. CALÇADA

CONFORME DESCRITO EM ORÇAMENTO.


### 10. OUTROS

LIMPEZA FINAL DA OBRA.



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 21501802-8



	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :	22,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
Placa	1,00*1,50	1.5	1,50
			1,50

### 2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
sala de atendimento	1,00*2,00	2.0	2,00
sala de finanças	1,00*2,00	2.0	2,00
sala da tesouraria	4,00*3,00	12.0	12,00
licitação	5,00*3,00	15.0	15,00
setor pessoal	5,00*3,00	15.0	15,00
banheiro	2,00*2,00	4.0	4,00
			50,00

### 2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
sala de atendimento	2,00*2,00	4.0	4,00
tesouraria	2,00*2,00	4.0	4,00
banheiro	1,00*2,00	2.0	2,00
			10,00

### 2.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
demolição de reboco	50,00	50.0	50,00
demolição de alvenaria	10,00	10.0	10,00
			60,00

### 2.4. C3038 - RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO (UN)

			QTD
licitação	1	1.0	1,00
setor pessoal	1	1.0	1,00
			2,00

### 2.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
porta 01	0,80*2,10	1.68	1,68
porta 02	0,80*2,10	1.68	1,68
			3,36


### 3.1. C1174 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
parede 01	1*2,10	2.1	2,10
parede 02	1,20*1,20	1.44	1,44
parede 03	0,80*0,80	0.64	0,64
parede 04	0,80*0,80	0.64	0,64
			4,82

### 3.2. C4495 - DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
divisoria	2,80*4,00	11.2	11,20



	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :	22,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

	QTD
	11,20

### 3.3. C1471 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO (M2)

	QTD
area coberta	329,26
	329,26

### 3.4. C2841 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)

	QTD
banheiro 01	2,72
banheiro 02	2,69
banheiro 03	1,19
banheiro 04	1,32
banheiro 05	1,12
banheiro 06	1,18
	10,22

### 3.5. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	QTD
sala 1 salitre	4,00
sala 2 salitre	3,60
sala 3 salitre	8,00
sala 4 salitre	7,50
banheiro 01	18,65
banheiro 02	18,54
banheiro 03	12,43
banheiro 04	12,99
banheiro 05	12,21
banheiro 06	11,93
	109,85

### 3.6. C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)

	QTD
area coberta	329,26
	329,26

### 4.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

	QTD
porta 01	1,00
porta 02	1,00
porta 03	1,00
porta 04	1,00
porta 05	1,00
porta 06	1,00
porta 07	1,00
porta 08	1,00
porta 09	1,00
	9,00

### 4.2. C1284 - ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO (M2)

	QTD
janela 01	1,00
janela 02	1,00

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8





## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :	22,00%						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	PONTE	SEINFRA	VERSÃO	024 SEM DESONERAÇÃO	HORA	116,33%	MES	-	DATA REF.	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

			QTD
janela 03	1,00*1,00	1.0	1,00
			3,00

### 4.3. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
bancada 01	0,80*1,00	0.8	0,80
bancada 02	0,80*1,00	0.8	0,80
bancada 03	0,80*1,00	0.8	0,80
			2,40



### 4.4. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
fechaduras quebradas	20	20.0	20,00
			20,00

### 4.5. C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" (UN)

			QTD
portas novas	27,00	27.0	27,00
			27,00

### 5.1. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
tomasas diversas salas	46,00	46.0	46,00
			46,00

### 5.2. C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

			QTD
interruptor diversas salas	4,00	4.0	4,00
			4,00

### 5.3. I1360 - LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA (UN)

			QTD
luminaria diversas salas	8,00	8.0	8,00
			8,00

### 5.4. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
novos pontos em diversas salas	46,00	46.0	46,00
			46,00

### 5.5. C2062 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO (UN)


			QTD
troca do quadro	1,00	1.0	1,00
			1,00

### 6.1. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

			QTD
troca de caixas	2,00	2.0	2,00
			2,00

### 6.2. C2498 - TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>										
	OBRA:	REFORMA DA PREFEITURA	DATA :	23/03/2017	BDI :	22,00%					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	024 SEM DESONERAÇÃO	HORA	116,33%	MES	-	DATA REF.
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

		QTD
boia para caixa de agua	2,00	2,00
		2,00

**6.3. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)**

		QTD
registro para caixa	2,00	2,00
		2,00

**6.4. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**

		QTD
numero de banheiros	6,00	6,00
		6,00

**6.5. I2486 - PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR) (UN)**

		QTD
banheiro 01	1,00	1,00
banheiro 02	1,00	1,00
banheiro social 01	1,00	1,00
banheiro social 02	1,00	1,00
		4,00

**6.6. C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

		QTD
nº banheiros x 2 pontos	6,00*2,00	12,00
		12,00

**7.1. C1905 - PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA. À BASE EPÓXI (M2)**

		QTD
area total	329,26	329,26
		329,26

**9.1. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)**

		QTD
comprimento x largura	11,60*4,00	46,40
		46,40

**10.1. C1623 - LIMPEZA (M2)**

		QTD
area total	329,26	329,26
		329,26



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



**ANEXO B**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_\_\_.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na \_\_\_\_\_ JAGUARETAMA, Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. \_\_\_\_\_, e C.G.F. nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Titular, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2017052601**, devidamente homologado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto serviços de **REFORMA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, conforme especificações do Projeto Básico em anexo, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços objeto desta licitação será a partir da sua assinatura até **31 de Dezembro de 2017**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
  - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
  - e) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
  - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
  - g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
  - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
  - i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
  - j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
  - k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
  - l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
  - m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e cronogramas.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.3 - No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.5 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2017 Projeto 0505.154510056.1.033, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos ordinários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e cronogramas.

12.2. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.3 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

14.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

14.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

14.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

14.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.



14.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

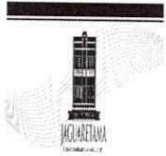
**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)






## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, Nº 2017052601-SEIN para Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, conforme orçamento básico., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Maio de 2017

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

2017, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – CE, 26 de maio de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**F766ADB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**2017.05.26.02-PMI-EDUCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2017.05.26.02-PMI-EDUCAÇÃO, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção e instalação de centrais de ar. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de junho de 2017, a partir das 14:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – Ce, 26 de maio de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**6C6F6F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**2017.05.26.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.26.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a aquisição de material permanente (refrigeração e eletrodomésticos). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de junho de 2017, às 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n – Esplanada II.

Iguatu – Ce, 26 de maio de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**B33A82E8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2017052601-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017052601-SEIN**, Objeto: Serviços de Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, conforme especificações no orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **14/06/2017 às 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-Ce, 26 de Maio de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**8FGC3AC8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO V EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM-CE -**  
**EDITAL Nº. 001/2015**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO VIII| Nº 1699, de 25 de Maio de 2017, página 43, referente a convocação de PROFESSOR II - SME - LINGUAGENS E CÓDIGOS, ocupante do 16 LUGAR (CLASSIFICADO), onde se lê MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DAMASCENO, leia-se **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO**.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 25 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:**53C2BC2D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.29.01.FMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.29.01.FMS**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e material para copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Massapê. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas.

Massapê-CE, 29 de maio de 2017.

**MARIA DENISE SOARES AZEVEDO**,  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fábia Maiale de Oliveira  
**Código Identificador:**003BECE2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2017**

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador **FABRÍCIO BRAGA NÓBREGA - PT**.

**Art. 1º** - Fica denominado “JOSÉ NASCIMENTO NETO”, o prédio onde funcionará UBS (Unidade Básica de Saúde) no Sítio Canabravinha, “UBS Quixabinha”, no distrito de Palestina do Cariri, neste Município.







ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - O município de Uruoca-CE, através da Comissão de Licitação, torna público o Pregão Presencial no 0062402.2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação e locação do sistema de captação e gestão online de ponto eletrônico, junto a Secretaria Municipal da Gestão Pública. Abertura dia 12 de junho de 2017, às 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, fone (88)3648-1078 - [pmulicitaacao@hotmail.com](mailto:pmulicitaacao@hotmail.com) - Alaine S Pessoa - Pregoeira da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Município de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017052601-SEIN. Objeto: Serviços de Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, conforme especificações no orçamento básico, à Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão será dia 14/06/2017 às 10h:00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguarétama-Ce, 26 de Maio de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.05.25.001 - Gabinete do Prefeito. A Comissão de Licitação torna público que no dia 28 de Junho de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima citada para contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria para coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação no Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel João Carlos, Nº 345-Centro. Pacatuba-CE, 26.05.2017. Ana Clívia Coelho Arruda - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida pela Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: A. L. Gomes Ioiola, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.805/0001-70; Valor Estimado: R\$ 718.080,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.39.00. Crateús-CE, 26 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSR.

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 31/05/2017, às 14h, na Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2016.12.06.01, que tem por finalidade a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Localidade Arisco no Município de Barreira. Informações poderão ser obtidas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira/CE, 26 de maio de 2017. Roberta Serafim da Silva - Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Barreira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº PP.2017.05.29.01.FMS, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e material para copa e cozinha, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Massapê. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. Massapê-CE, 29 de maio de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 11/2017-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 9h00min do dia 08/06/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 11/2017-SAF, cujo objeto é contratação de Serviços Gráficos para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Santa Quitéria-CE, 26 de maio de 2017. Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de Junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP002/17, cujo objeto é locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência/CE, 26 de Maio de 2017. Celia Maria Torres Martins - Presidente Substituta.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.26.03-PMI-EDUCAÇÃO - cujo Objeto é a Contratação dos serviços de capina e descupinização nas escolas da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 13 de Junho de 2017, às 09h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/Nº, Esplanada II. Iguatu-CE, 26 de Maio de 2017. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria torna público aos interessados que a Tomada de Preços Nº 04/2017-SAF, cujo o objeto é prestação de serviços e fornecimento de sistema para procedimentos de nota fiscal eletrônica e controle dos tributos, foi Revogada, por determinação da Secretaria de Administração e Finanças. Santa Quitéria-CE, 26 de maio de 2017.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.12.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - TEREZINHA DE JESUS FRAZÃO LIRA - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços vantajosos para o município na etapa de lances verbais, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 26 de maio de 2017. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

